

LEI Nº 1.966 DE 01 DE ABRIL DE 2013

"Altera o Anexo V da Lei nº. 1.887, de 30 de dezembro de 2011, na forma que segue".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O Cargo Comissionado de Contador do Anexo V da Lei nº. 1.887, de 30 de dezembro de 2011, modificado pela Lei nº. 1.897, de 03 de abril de 2012, passa a denominar-se de "Assessoria Contábil", e no Anexo I, da Lei nº1.887/2011, onde se lê "Diretoria Contábil", leia-se "Assessoria Contábil".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco-Acre, 01 de abril de 2013, 125º da República, 111º do Tratado de Petrópolis, 52º do Estado do Acre e 130º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre Prefeito de Rio Branco

> PUBLICADO NO D.O.E. N°<u>11019</u> de <u>03 104 12013</u> Pág. N°: 105



ANEXO I

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Presidência
- Vice- Presidência
- 1ª secretaria
- Diretoria Executiva
- Assessoria Contábil
- Diretoria Financeira
- Advocacia Geral
- Assessoria Técnica Legislativa
- Assessoria de Imprensa
- Coordenadoria de Recursos Humanos
- Setor Legislativo
- Setor de Comissões Técnicas
- Setor de Material
- Setor de Serviços Gerais e Transporte
- Setor de Arquivo e Patrimônio
- Setor de Compras
- Setor de Sonoplastia
- Setor de Cerimonial
- Setor de Segurança
- Setor de Atas
- Setor de Taquigrafia

- MC



ANEXO V

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	VALOR DA REMUNERAÇÃO – R\$	QUANTITATIVO
Diretor Executivo	CC-5	7.348,50	01
Diretor Financeiro	CC-5	7.348,50	01
Assessor Técnico Legislativo	CC-5	7.348,50	01
Chefe de Gabinete da Presidência	CC-4	6.100,00	01
Assessor Contábil	CC-3	5.175,00	01
Assessoria de Impressa	CC-2	4.347,00	01
Chefe de Gabinete da 1ª Secretaria	CC-2	4.347,00	01
Chefe de Gabinete da Vice Presidência	CC-1	3.415,50	01

